

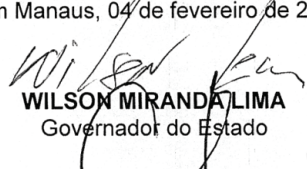
Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

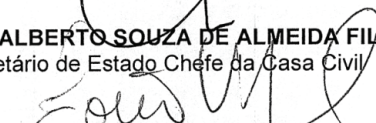
Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

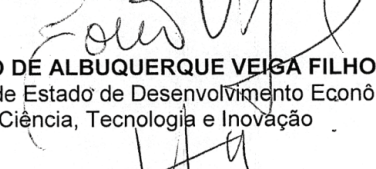
Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 41.885, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 188/2019-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amapá - CODAM, na 283ª reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2019, referendada pela Resolução nº 006/2019-CODAM, que aprovou a Proposição nº 251/2019-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011101.00000708.2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA.**, estabelecida na Rua Matrinxã, nº 687, Distrito Industrial, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.857/0002-02 e no CCA sob o nº 06.200.586-3, para fabricação do produto **Relógio de Pulso**, NCM/SH 9101.11.00, 9101.19.00, 9101.21.00, 9101.29.00, 9102.11.10, 9102.11.90, 9102.12.10, 9102.12.20, 9102.12.90, 9102.19.00, 9102.21.00, 9102.29.00.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo, é enquadrado como bem final, conforme o inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, fazendo jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), segundo o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

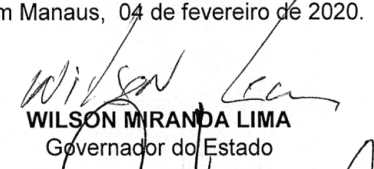
Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

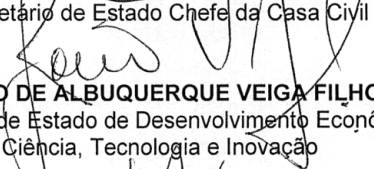
Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

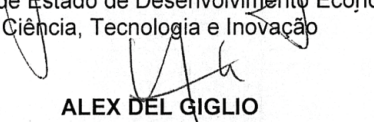
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil


JÓRIO DE ALBUQUERQUE VEIGA FILHO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 41.886, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

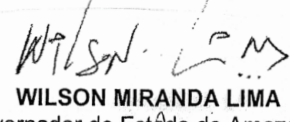
DECRETA:

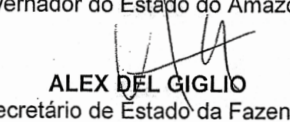
Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.546.535,23 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.


WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá


ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3390				100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3274 INTEGRA SUS										
2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária										
10 304 3274 2238	0011 A	100	3390				4.729.820,23			
3305 SAÚDE EM REDE										
2688 Fornecimento de Órtese, Prótese e Materiais Especiais										
10 302 3305 2688	0011 A	100	3390				153.525,00			
TOTAL							4.883.345,23			
TOTAL POR SECRETARIA										4.883.345,23

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
06 122 0001 2001	0001 A	201	3390				1.829.868,75			
3264 AMAZONAS SEGURO										
2532 Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública										
06 126 3264 2532	0001 A	201	3390				571.371,25			
	0001 A	201	3390				2.120.800,00			
	0011 A	201	3390				14.760,00			
TOTAL							4.536.800,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.536.800,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001 A	121	4490					16.390,00		
TOTAL								16.390,00		
TOTAL POR SECRETARIA										16.390,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
2105 Implementação das Atividades dos Centros Estaduais de Convivência da Família e do Idoso										
08 244 3235 2105	0011 A	285	3390				10.000,00			
TOTAL							10.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										9.546.535,23

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

04000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
04101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0002 PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO										
0001 Encargos com Pessoal Inativo e Pensionistas										
02 272 0002 0001	0001 E	100	3190				100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
10 122 0001 2001	0001 A	100	3390				153.525,00			
	0001 A	100	3390				4.729.820,23			
TOTAL							4.883.345,23			
TOTAL POR SECRETARIA										4.883.345,23

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22201 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
1507 Ampliação do Quadro de Recursos Humanos dos Órgãos do Estado										
06 122 3229 1507	0001 P	201	3390				50.000,00			
3264 AMAZONAS SEGURO										
1020 Sinalização Horizontal e Vertical de Vias Estaduais										
06 125 3264 1020	0001 P	201	3390				500.000,00			
1217 Construção, Reforma e Ampliação do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 1217	0001 P	201	4490					1.500.000,00		
1488 Implantação da Escola Pública de Trânsito do Estado do Amazonas										
06 363 3264 1488	0001 P	201	3390				50.000,00			
1516 Implantação do Parque Gráfico de Emissão de Documentos para Condutores e Veículos										
06 122 3264 1516	0001 P	201	3390				266.000,00			
	0001 P	201	3390				2.120.800,00			
2121 Formação, capacitação e treinamento dos servidores do Sistema de Segurança Pública										
06 128 3264 2121	0001 A	201	3390				30.000,00			
2125 Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública										
06 122 3264 2125	0001 A	201	3390				10.000,00			
2531 Segurança de Fronteiras e de Divisas no Amazonas										
06 183 3264 2531	0001 A	201	3390				10.000,00			
TOTAL							3.036.800,00	1.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.536.800,00

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	TIPO DE FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
12 122 0001 2001	0001 A	121	3390				16.390,00			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
2721 Fomento à Prática Esportiva e ao Alto Rendimento										
27 811 3303 2721	0001 A	285	3390				10.000,00			
TOTAL							26.390,00			
TOTAL POR SECRETARIA										26.390,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										9.546.535,23

DECRETO Nº 41.887, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 5.065 de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$284.103,89 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAPÁ.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 04 de fevereiro de 2020.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amapá

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PRISIONAL										
1243 Equipamentos e Viaturas para o Sistema Penitenciário	14 421 3260 1243	0001 P	480	4490				7.346,69		
2143 Mutirão da Execução Penal no Estado do Amapá	14 421 3260 2143	0001 A	480	3390			276.757,20			
TOTAL							276.757,20	7.346,69		
TOTAL POR SECRETARIA										284.103,89

DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0640794-04.2015.8.04.0001, que julgou procedentes os pedidos dos Autores, para determinar as suas nomeações, com vigência retroativa a 01/10/2004 (data da vigência da Lei Estadual nº 2.917/2004) ao cargo de Delegado de Polícia, posto que aprovados em Concurso, ainda no prazo de validade, à época e, ante a existência de vagas, dispensando-os de novo Curso de Formação e novo estágio probatório, posto que já consumados, respeitando, ainda, para todos os fins legais, o tempo de serviço, todos implementados sob o manto do princípio constitucional do direito adquirido, no pleno exercício das atribuições do cargo de Delegado;

CONSIDERANDO ainda, que a sentença declarou prejudicadas as exigências legais de existência de vagas e existência de provisão orçamentária;

CONSIDERANDO o ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferido nos autos das Apelações Cíveis nº 0640794-04.2015.8.04.0001, que conheceu e negou provimento aos recursos interpostos pelo Ministério Público do Estado do Amapá e Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que a nomeação dá-se de forma retroativa, sem direito a qualquer indenização, posto que os Autores já exercem o cargo de Delegado de Polícia em razão da Lei nº 2.917/2004, a contar da data individualmente indicada na decisão judicial;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio do Ofício nº 00105/2020/SAJ-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo nº 01.01.022102.00001385.2019, resolve

I – NOMEAR, com vigência retroativa a 1.º de outubro de 2004 (data da vigência da Lei Estadual nº 2.917/2004), nos termos dos artigos 7.º, I, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e 21, I, da Lei nº 2.271, de 10 de janeiro de 1994, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo de Delegado de Polícia, posto que aprovados em Concurso Público, ainda no prazo de validade, à época e, ante a existência de vagas, de acordo com a fundamentação constante na Ação de Obrigação de Fazer nº 0640794-04.2015.8.04.0001, dispensando-os de novo Curso de Formação e novo estágio probatório, posto que já consumados, respeitando, ainda, para todos os fins legais, o tempo de serviço, todos implementados sob o manto do princípio constitucional do direito adquirido, no pleno exercício das atribuições do cargo de Delegado de Polícia, os candidatos abaixo especificados:

N.º Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Cargo: Delegado de Polícia		
1	IVO DE SOUZA CUNHA	47.ª
2	WALTER CABRAL DE V FILHO	62.ª
3	ADAUTO LÚCIO MAUÉS NAZARETH	64.ª
4	NORMANDO DA ROCHA BARBOSA	91.ª
5	FRANCISCO COUTINHO ROQUE	104.ª
6	CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE	114.ª
7	SAMARA FERNANDES DE AMORIM	118.ª
8	LUIZ IDELFONSO VEIGA MARTINS	122.ª
9	MÁRIO JOSÉ SILVIO JUNIOR	127.ª
10	PAULO ROBERTO SOBRAL MARTINS	128.ª
11	NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS	129.ª
12	ZANDRA COUCEIRO RIBEIRO	134.ª
13	KETHLEEN ARAÚJO CALMONT	135.ª
14	TÂMERA MACIEL ASSAD	145.ª
15	ORLANDO DÁRIO GÓIS DO AMARAL	147.ª
16	MARCELO AUGUSTO FERREIRA PILAR	151.ª
17	FÁBIO BRAULE PINTO FREIRE	176.ª
18	ALEXANDRE MORAES DA SILVA	192.ª
19	IZANDRA REGO CORREA	197.ª
20	TEOTONIO REGO PEREIRA	198.ª
21	CARLA J BIAGGI DE CARVALHO	222.ª
22	TURÍBIO JOSÉ CORRÊA DA COSTA	225.ª
23	AILTON MAGNO DA SILVA CARVALHO	235.ª
24	ACACIA PACHECO DA SILVA	246.ª
25	FABIOLA ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA	247.ª
26	AFONSO CELSO LOBO	249.ª
27	RENATO FONSECA DE CARVALHO	264.ª
28	LUCIANO TAVARES DA SILVA	268.ª
29	HUMBERTO LÚCIO M DE VAQUERO	271.ª
30	MARCO ANTÔNIO BARBOSA PEREIRA	287.ª
31	HOSANA GOMES DE ANDRADE	290.ª
32	HIPOLITO MENEZES CORDEIRO	292.ª
33	JÚLIO CÉSAR CHAVES REBELO	296.ª